



## REGULAMENTO DA CAMPANHA MÊS DAS CRIANÇAS 2021

O Instituto SEBRAE de Seguridade Social – SEBRAE PREVIDÊNCIA, com sede no SEPN 515, bloco C, loja 32, 1º andar, Brasília/DF, torna público, a “IX Campanha de Dia das Crianças 2021.”

### DO OBJETIVO

**Artigo 1º:** A Campanha Mês das Crianças, promovida pelo SEBRAE PREVIDÊNCIA - Instituto SEBRAE de Seguridade Social, é aberta aos Participantes do Plano Valor Previdência nascidos a partir do dia 30/11/2003. É vedada a participação de filhos de empregados do Instituto que façam parte do Plano Valor Previdência.

**Artigo 2º:** O objetivo da Campanha é:

- I) Intensificar o relacionamento com os Participantes;
- II) Intensificar a divulgação do Plano Valor Previdência;
- III) Fomentar a adesão ao Plano Valor Previdência

### DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**Artigo 3º:** Poderão participar da Campanha Mês das Crianças os participantes nascidos a partir do dia 30/11/2003, que estiverem adimplentes com as suas duas últimas contribuições, ou, as novas adesões realizadas durante os meses de outubro e novembro de 2021, de participantes nascidos a partir do dia 30/11/2003.

**§1º:** O período para participar da Campanha será de **18 de outubro de 2021** até o dia **30 de novembro de 2021**, com encerramento às **23h59 do dia 30 de novembro de 2021 do horário de Brasília (DF)**. Essa data poderá sofrer alterações, sem aviso prévio.



**§2º:** Participarão da campanha todos os Participantes dos Planos que constituem o Valor Previdência (Plano Família, OPBBPrev, FenaconPrev e CoreconPrev), que cumprirem os requisitos do artigo 3º.

**Artigo 4º:** Para participar da Campanha, o Participante deverá, **até o dia 30 de novembro de 2021**, ter concluído a sua adesão ao Plano Valor Previdência ou estar adimplente com as suas duas últimas contribuições. A validação será feita pelo Sebrae Previdência.

**Artigo 5º:** O SEBRAE PREVIDÊNCIA solicitará ao Responsável Legal do ganhador o envio de fotografias com o prêmio recebido.

**§1º:** Ao disponibilizar as fotografias, o Responsável Legal pelo Participante autoriza o Instituto a utilizar e veicular as imagens no site da Entidade, nas redes sociais e/ou em todos os canais de comunicação on-line e off-line do SEBRAE PREVIDÊNCIA, sem limite de tempo, a fim de divulgar o resultado da campanha ou para fins de interesse da Entidade com foco em Educação Financeira e Previdenciária.

**§2º:** Ao participar da campanha, o Responsável Legal do Participante concorda e aceita os termos da Política de Privacidade, ficando ciente que o SEBRAE PREVIDÊNCIA realiza o tratamento dos dados pessoais disponíveis para essa Campanha Mês das Crianças com base no legítimo interesse, para confirmação da participação na Campanha, bem como para gestão, controle, estudo estatístico e oferta de produtos e serviços.

**§3º:** [Ler a Política de Privacidade.](#)

## DO SORTEIO

**Artigo 6º:** Será realizado um sorteio eletrônico entre todos os Participantes elegíveis a Campanha, conforme artigo 3º Regulamento. O sorteio será realizado por meio do portal: [www.sorteador.com.br](http://www.sorteador.com.br). Serão inseridos em uma planilha os nomes dos Participantes por ordem alfabética e cada Participante terá um número de acordo com a posição do nome.

**§1º:** Será considerado ganhador o Participante primeiro colocado na lista de sorteio. O SEBRAE PREVIDÊNCIA fará a conferência no sistema interno para analisar se o Participante atende os requisitos expressos no artigo 3º. Caso o Participante não tenha cumprido todos os itens exigidos, será desclassificado, o que permitirá ao SEBRAE PREVIDÊNCIA premiar o próximo da lista que esteja em conformidade com as condições deste Regulamento.

**§2º:** O sorteio será realizado em data a definir.

**§3º:** O SEBRAE PREVIDÊNCIA poderá prorrogar o prazo de validade do concurso a qualquer tempo, sendo os Participantes informados por meio do portal da Entidade.

## DA PREMIAÇÃO

**Artigo 7º:** Conforme descrito no artigo 6º, §1º, o primeiro colocado da lista do sorteio, desde que tenha cumprido os requisitos do artigo 3º, será contemplado com um **Console Xbox Series S 512GB SSD**.

**§1º:** O prêmio será enviado ao endereço residencial cadastrado no Plano do Participante, aos cuidados do seu Responsável Legal cadastrado no sistema.

## DO RESULTADO

**Artigo 8º:** O resultado da IX Campanha do Dia das Crianças será divulgado no Portal [www.sebraeprevidencia.com.br](http://www.sebraeprevidencia.com.br).

## DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 9º:** O SEBRAE PREVIDÊNCIA reserva-se o direito de prorrogar o prazo de validade dessa Campanha a qualquer tempo, sem aviso prévio.

**Artigo 10º:** Informações adicionais podem ser adquiridas pelos contatos: [relacionamento@sebraeprev.com.br](mailto:relacionamento@sebraeprev.com.br) ou (61) 3327-1669.

**§1º:** Os casos omissos serão avaliados pela Diretoria Executiva.



Brasília (DF), 15 de outubro de 2021.

Nilton Cesar da Silva  
Diretor de Seguridade no exercício da Presidência

Victor Roberto Hohl  
Diretor de Administração e Investimentos